



LEI Nº 1.545 DE 21 DE SETEMBRO DE 2009

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Protocolo sob Nº _____
Data _____
Em _____
Assinatura _____

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLANTAR O PROGRAMA PARA O EXAME AUDIOMÉTRICO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Araruama autorizado a implantar programa para o exame audiométrico dos alunos da rede municipal de ensino.

Art. 2º. O exame terá validade de 02 (dois) anos e será efetuado sob controle das Secretarias de Saúde e Educação.

Art. 3º. A presente Lei será regulamentada pelo Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor a partir de janeiro de 2.010.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2009


André Luiz Mônica e Silva
Prefeito